

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: a Emenda nº 01 e o Projeto de Lei nº 571/2010, de autoria do Edil João Donizeti Silvestre, que concede isenção de IPTU à área do imóvel que especifica.

A emenda nº 01 está condizente com nosso direito positivo e sanou a ilegalidade apontada por esta Comissão de Justiça.

Dessa forma, sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 18 de outubro de 2011.

ANSELMO ROLIM NETO
Presidente

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Membro

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro